

do item 8 do edital, CONVOCA a classificada abaixo descrita, para a assinatura do Termo de Compromisso, a partir do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

Processo	Nome	Área de Atuação
44404/2024	Carolina Romano de Andrade	Artes Cênicas

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (27) 3354-7133.

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2025.

Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura João Bananeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Delibera sobre recebimento de projetos através do Portal de Parcerias da Prefeitura Municipal de Cariacica e sobre a suspensão dos Editais de Chamamento Público nº 003/2024 e nº 004/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 76ª (septuagésima sexta) reunião extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir desta data os projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA deverão ser entregues para análise e deliberação deste Conselho através do Portal de Parcerias da Prefeitura Municipal de Cariacica (<https://portaldeparcerias.cariacica.es.gov.br/Default.aspx>).

Art. 2º – O COMDCAC aguardará a Prefeitura Municipal de Cariacica a concessão de acesso ao Portal de Parceria.

Art. 3º – Para atender o artigo 1º desta resolução ficam suspensos os Editais de Chamamento Público nº 003/2024 e nº 004/2024.

Art. 4º – Os Editais ficam suspensos até a deliberação em plenária do COMDCAC.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA CRISTINA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 18 DE 19 DE FEVEREIRO 2025

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – BÁRBARA PARDINHO FIAME, matrícula 19196 Período Aquisitivo 21.12.2022 a 20.12.2023, Período de Gozo – 24.03.2025 a 07.04.2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 01602/2020-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 011/2020, “Fica concedida à servidora municipal SENICASSE CARDOSO DE OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA - III Bloco Único”, matrícula 100449.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’ c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/02/2020. Cariacica, ES, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 011/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas

PORTARIA/IPC/GP Nº 020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 088/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 08537/2018-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 088/2018, "Fica concedida ao servidor municipal GILDASIO BRANDÃO PRUDÊNCIO, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais", matrícula 80326.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/09/2018. Cariacica, ES, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº 002/2020, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 082/2023 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00796/2020-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 002/2020, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 082/2023, " Fica concedida aposentadoria por Invalidez à servidora efetiva municipal CINARA RAMOS MASCARENHAS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo - Tab 40H Apoio IV - B", matrícula 112460.1, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I, c/c §§ 3º, 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, § 1º, 2º, 4º e 9º da Lei Complementar Municipal 028/2009, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18/12/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 102/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09046/2018-8 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 102/2018, "Fica concedida ao servidor municipal LUIZ JOSÉ BORGHI, ocupante do cargo público efetivo de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais", matrícula 80548.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/10/2018. Cariacica/ES, 21 de fevereiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:271505490
00119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.02.21 18:13:23 -03'00'